



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Procuradora Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	22
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	22
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	22
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	23
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	23
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	24
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	25
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 256/GAP/24. Altera a Portaria 162/24 (DOQ 025) - Publica-se a 10ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2022-2024, revogada todas às disposições em contrário.

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TITULAR: Carlos Alberto da Silva Ferreira

SUPLENTE: Carine de Oliveira Avelar Anastácio

2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

TITULAR: Thaís Omena Assunção

SUPLENTE: Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes

3-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

TITULAR: Daiana de Mello Terra

SUPLENTE: Priscila La Marca Pedrosa

4-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG

TITULAR: Tarcísio Moura de Souza

SUPLENTE: Zózimo Pereira da Fonseca

II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Produtores Agrícolas de Vista Alegre

TITULAR: Claudino Nicolau Alves

SUPLENTE: Luzia Nascimento de Moraes

2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC

TITULAR: Fabiana Teixeira Barbosa

SUPLENTE: Maria do Carmo Freitas

3- Rotary Club de Queimados

TITULAR: -----

SUPLENTE: Luiz Fernando Fraga dos Santos

4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE Queimados

TITULAR: Alice Alves dos Santos Figueira

SUPLENTE: Flávia Cristina dos Santos Figueira

5- Pedala Queimados

TITULAR: Carlos Leandro de Oliveira

SUPLENTE: Ana Luiza da Silva Carvalho

6- Pastoral da Criança

TITULAR: Rosana Kengen Vasconcelos Viana

SUPLENTE: Susana de Paula Nascimento Ferreira

7- Associação Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED

TITULAR: Aline Ramos Rocha

SUPLENTE: Marcia Rodrigues Augusto

8- Creche Iracema Garcia - Creche Estrela Vermelha

TITULAR: Ivan Vicente Lemos

SUPLENTE: Claudinéa Alves da Cruz

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 257/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 225/GAP/24, publicada no DOQ nº 034/24, de 21/02/2024, que **EXONEROU** a servidora **DIANA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 14911/02, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 21/02/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº 3000/2023/05. Requerente: Cintia Martins de Carvalho Brandi. Com base na manifestação da Secretaria Municipal de Administração, às fls.40, **RETIFICO** a decisão de fls. 31, publicado no DOQ nº 212, do dia 16/11/2023, **DEFIRO** o pedido de averbação do tempo de contribuição referente ao período em que a requerente exerceu o cargo de ASG, totalizando 7.782 (sete mil, setecentos e oitenta e dois) dias, conforme planilha de fls.13, e **DEFIRO** também o pedido de pagamento de adicional por tempo de serviço, tendo como termo a quo o dia 08/02/2002.

Processo nº 22776/2023/32. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 33/34, e no parecer da Procuradoria Geral do Município de Queimados PGM às fls. 36/37, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, a contribuinte Sra.MARLENE DA GLORIA VIEIRA DA COSTA, proprietária do imóvel com inscrição imobiliária nº **0093983**, na forma do art. 200, inc. III, do CTMQ.

Processo nº 22007/2023/32. Requerente: GEDI PINHEIRO DE ABREU. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 20/21, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0054526**, na forma do art. 200, inc. III, do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – FEVEREIRO 2024

Instrumento nº 001/24: Contrato, celebrado em 19/02/2024. Arquivado às fls. 01 a 19, no livro nº 01/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RIOBRAS EMPREITEIRA LTDA-ME, CPF/CNPJ nº 28.902.721/0001-06. CP 11.23. Objeto: O presente instrumento tem por objeto execução de manutenção preventiva e corretiva do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEEQ, do Centro de Educação a Distância de Queimados - CEADQ e das unidades regulares de ensino, em todos os níveis escolares, da rede pública do Município de Queimados /RJ, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 011/2023. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 7.332.045,73. Dotação orçamentária: 47101.12.361.0061.1261. Fonte: 500 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos livre aplicação. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 42/2024, no valor de R\$ 600.000,00. Processo administrativo nº 3319.2023.05.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Mat. 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Administração

Processo nº 0456/2022/03. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 179/188 e da Controladoria Geral do Município às fls. 176, **HOMOLOGO** o procedimento de Reconhecimento de Dívida, referente a locação do Imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Hortência, nº 254, loja 01 e 02, salas 101 a 106 e 201 a 206, Centro, Queimados, RJ e **ADJUDICO** o objeto consignado à representante legal Sra.Viviane Raquel Gandra de Almeida Amorim, no valor R\$ 596.198,19 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos), pelo período de 21/12/2018 a 13/12/2021 e 14/12/2022 a 15/05/2023.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATO Nº 008/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATOS DE REGISTRO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 1ª **Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 011/2023**, com publicidade em 24/11/2023 no DOQ nº 217.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 028/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.592.547/0001-96, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy, CPF Nº 254.802.698-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA - CNPJ 01.592.547/0001-96 Rua Rio Jordão, Nº 191, Jardim Figueira, Amparo/SP (19) 3808-2330 - E-mail: essencial@essencial.ind.br Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
107	ÁLCOOL GEL - composição 70% ou superior, frasco com 500ml.	SOS	FR	2.021	R\$ 4,90	R\$ 9.902,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
107	SEMAD:1.221	SEMAS: 800

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 7



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 11 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY
REPRESENTANTE LEGAL
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 10

ATO Nº 009/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições** de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a **1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 012/2023**, com publicidade em 24/11/2023 no DOQ nº 217.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 012/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ nº 26.844.478/0001-91, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Helder Braz Maia, CPF Nº 053.374.306-02, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ nº 26.844.478/0001-91						
Estrada da Companhia, Nº 1.850, Roma, Volta Redonda/RJ						
(24) 3326-4438 - E-mail: vendas@brazlimp.com						
Helder Braz Maia						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA - Papel apergaminhado; Gramatura 75; Cor branca; Dimensões: largura 57mm, comprimento 30m. Caixa com 30 Unidades.	ALIFORM	CX	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
15	CADERNO 1/4 capa dura, costurado - 96folhas	CREDEAL	UNID	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
26	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 110G/M2 - cores diversas - pacote com 20 unidades.	ALIFORM	PCT	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
27	CDR GRAVÁVEL - Disco laser, capacidade 700 MB, duração 80 min.	MULTILASER	UNID	1.323	R\$ 1,05	R\$ 1.389,15
28	CDR-W - Disco compacto; Capacidade do CDROM 700 MB, com duração 80 min., Tipo gravável e regravável, com apresentação em embalagem individual box acrílico; Velocidade de gravação de 52x.	MULTILASER	UNID	311	R\$ 2,30	R\$ 715,30
36	ENVELOPE OFÍCIO Tamanho 114 X 229MM - Branco - S/ RPC - Caixa com 100 unidades.	SCRITY	CX	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

43	FITA ADESIVA - transparente monofase, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 65m.	KORETECH	RL	2.168	R\$ 1,27	R\$ 2.753,36
51	GRAMPEADOR DE MESA - Estrutura metálica com base de borracha, para grampos 23/13 - Capacidade mínima para grampear 100 folhas.	MASTER	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6; Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	MASTER	CX	2.073	R\$ 3,45	R\$ 7.151,85
65	PAPEL 40KG - COLORIDO - MEDIDAS: 66cmx96cm; Gramatura: 110/M2; Pacote com 20 unidades; Cores (vermelho, preto, azul, verde e amarelo).	SUZANO	PCT	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
66	PAPEL CARBONO A4, preto - Pacote com 100 folhas.	SUZANO	UNID	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
68	PAPEL PARAFINADO CREPOM - cores variadas.	REALCE	UNID	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
70	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g glossy paper - Pacote com 50 folhas.	MASTER	PCT	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
82	PEN DRIVE - 16gb, cor variada, conexão usb. USB 2.0. Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac. Não descartável. Conector com	MULTILASER	UNID	982	R\$ 19,50	R\$ 19.149,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	tampa ou retrátil, alta durabilidade; taxa de transferência de leitura mínima de 10 mb/s.					
99	SUPOORTE PARA FITA ADESIVA - Base anti derrapante, medidas aproximadas de 15cmx6cmx6cm, lâmina em metal inoxidável e eixo acrílico cilíndrico giratório para fita adesiva de 30 m x 12mm.	LEONORA	UNID	484	R\$ 9,25	R\$ 4.477,00
109	ÁLCOOL 70 - Em gel, antisséptico 70%, refil de 800ml.	TOPBELL	REFIL	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
128	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - essência lavanda, composição: nitrato decilhecil amônio, álcool etílico 32,8%, perfume nitrato de sódio, água e propelente frasco com no mínimo 360ml.	PURO AR	FR	2.132	R\$ 8,50	R\$ 18.122,00
130	DETERGENTE LÍQUIDO - cor neutra, embalagem com 500 ml. produto saneante com notificação na ANVISA. com bico dosador. detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio.	BIOBRILHO	FR	2.783	R\$ 1,43	R\$ 3.979,69
132	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Para rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta	NOBRE	UNID	1.832	R\$ 23,00	R\$ 42.136,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x27cm largura x 13cm profundidade.					
136	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - lavatina com estojo tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm.	TOQ	UNID	567	R\$ 5,30	R\$ 3.005,10
138	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO - Pacote com 8 unidades.	AÇOBOM	PCT	180	R\$ 1,85	R\$ 333,00
141	FÓSFORO - Pacote com 10 maços com 10caixas cada.	LIDER	PCT	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
147	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - Cilíndrica, sem tampa; Dimensões: altura: 27cm x largura 23 cm; Peso:350 gramas; Capacidade: 10 litros; suporta 50kg. Material:Plástico.	ARQPLAST	UNID	475	R\$ 5,50	R\$ 2.612,50
149	LIXEIRA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 120l, medidas: altura 93cmx largura 46cm	ARQPLAST	UNID	170	R\$ 145,00	R\$ 24.650,00
150	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolato de Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	FUZETTO	FR	1.594	R\$ 2,66	R\$ 4.240,04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

151	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho "M".	NOBRE	PAR	1.680	R\$ 2,20	R\$ 3.696,00
152	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho "G".	NOBRE	PAR	1.454	R\$ 2,20	R\$ 3.198,80
157	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA - Composição 80% de fibra de viscose e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30cm. Pacote com 5 unidades.	INOVEN	PCT	1.890	R\$ 1,29	R\$ 2.438,10
159	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Dupla Picotado Branco; Dimensões: 30cmx10cm; Características: extrafino com Fragrância Suave; Pacote com 4 Rolos.	CIPEL	PCT	16.229	R\$ 3,98	R\$ 64.591,42
164	SABÃO EM PASTA - rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengorduraste; Pote com 500 gr.	FUZETTO	PT	582	R\$ 4,20	R\$ 2.444,40
165	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 1Kg.	CLARIM	PCT	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

175	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO - Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibracelulosicas, virgem, picotada a cada 20 cm e com relevo largura aproximadamente: 220 mm - comprimento mínimo;12 metros.	CIPEL	PCT	300	R\$ 3,40	R\$1.020,00
-----	--	-------	-----	-----	----------	-------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
10	SEMAD: 30		
15	SEMAS: 200		
26	SEMAS: 100		
27	SEMAD: 823	SEMAS: 500	
28	SEMAD: 211	SEMAS: 100	
36	SEMAS: 100		
43	SEMAD: 1.568	SEMAS: 500	SEMED: 100
51	SEMAS: 50		
53	SEMAD: 1.523	SEMAS: 250	SEMED: 300
65	SEMED: 500		
66	SEMAS: 20		
68	SEMAS: 100		
70	SEMAS: 500		
82	SEMAD: 582	SEMAS: 300	SEMED: 100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

99	SEMAD: 364	SEMAS: 120	
109	SEMAD: 2.000		
128	SEMAD: 1.432	SEMAS: 200	SEMED: 500
130	SEMAD: 2.783		
132	SEMAD: 1.532	SEMED: 300	
136	SEMAD: 187	SEMAS: 30	SEMED: 350
138	SEMAS: 180		
141	SEMAS: 50		
147	SEMAD: 420	SEMED: 55	
149	SEMAS: 20	SEMED: 150	
150	SEMAD: 1.054	SEMAS: 40	SEMED: 500
151	SEMAD: 1.280	SEMAS: 300	SEMED: 100
152	SEMAD: 1.054	SEMAS: 300	SEMED: 100
157	SEMAD: 1.190	SEMAS: 200	SEMED: 500
159	SEMAD: 10.029	SEMAS: 6.000	SEMED: 200
164	SEMAD: 232	SEMED: 350	
165	SEMAD: 1.000	SEMAS: 2.000	
175	SEMAS: 300		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 24 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

HELDER BRAZ MAIA
REPRESENTANTE LEGAL
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 22

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 3448.2023.05. Com base no Decreto Municipal nº 2.595, de 13 de janeiro de 2021, no parecer da Assessoria Jurídica, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação, no parecer da Controladoria Geral do Município e no parecer da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a adesão e utilização da Ata de Registro de Preços 016/2023 para aquisição de Uniforme Escolar, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 5.714.142,32 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, e **ADJUDICO** em favor das empresas: **GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:10.457.873/0001-81)** e **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CNPJ: 30.093.480/0001-43)** conforme relatório da CPLMSO.

Processo nº 3570.2023.05. Com base no Decreto Municipal nº 2.595, de 13 de janeiro de 2021, no parecer da Assessoria Jurídica, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação, no parecer da Controladoria Geral do Município e no parecer da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a adesão e utilização da Ata de Registro de Preços 015/2023 para aquisição de Kit Escolar, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 4.974.772,06 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos)**, e **ADJUDICO** em favor das empresas: **CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA, EMBALAGENS E BRINDES LTDA (CNPJ: 49.069.442/0001-83)**, **EKUALO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 13.272.348/0001-80)**, **GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:10.457.873/0001-81)**, **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CNPJ: 30.093.480/0001-43)**, **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL (CNPJ: 07.670.739/0001-50)**, conforme relatório da CPLMSO.

Processo nº 4656/2021/05 .Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 1165/1667, **AUTORIZO**, na forma da Lei, o apostilamento ao Instrumento Contratual nº 05/2022 - Termo de Colaboração, celebrado em 06/05/2022, com a **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA – IENSA**, e ao Instrumento Contratual nº 14/2022 - Termo de Colaboração, celebrado em 29/07/2022, com a **INSTITUIÇÃO CRECHE IRACEMA GARCIA**, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para fazer constar na Cláusula Décima Terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Colaboração correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.368.0013.2.035	Elemento De Despesa	FIRMAR CONVÊNIOS E PARC COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU NÃO P PROJETOS AFINS	FONTE
3433	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500
12.306.0306.2.964	Elemento de Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.I-CRECHE)	FONTE
3617	3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	500
3618	3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	552
3619	3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimenta6ção	573
12.306.0306.2.965	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.I- PRÉ-ESC7uOLA)	FONTE
3612	3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	500
3613	3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	552
3614	3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	573

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13/0798/2023.Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **APROVO** a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo nº 13/0677/2023, no valor de **R\$ 7,040,00 (sete mil e quarenta reais)**, apresentado pelo servidor LEANDRO MENDES MARTINS– MAT. 11.989/01

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula – 14192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 23

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO nº 3462.2023.20.

Trata-se de procedimento administrativo para realização de despesa com a formação de registro de preços para futura Aquisição de **PNEUS NOVOS** para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no Pregão Eletrônico nº 24/2023, na forma da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Com base no parecer da d. Procuradoria Geral do Município às fls. 193/199 e da Controladoria Geral do Município às fls. 374/375:

- **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 41.299,96** (Quarenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para Aquisição de **PNEUS NOVOS**, para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SEMCONSESP), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, no Pregão Eletrônico nº 24/2023; e **ADJUDICO** em favor da seguinte empresa **GERMANO PNEUS LTDA.**, CNPJ: 48.926.883/0001-91;
- **AUTORIZO** o prosseguimento do feito.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14.195/01

Atos da Secretária Municipal de Obras

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0018/SEMOB/2024 - Art.1º - Designar os servidores Joyce Isabelle Chaves Santos - Matrícula 14860/01 - Subsecretária Adjunto de Infraestrutura, Luana Honorato Carneiro- Matrícula 15106/01- Assessor Técnico de Infraestrutura e Cristina Remann da Silva Oliveira – Matrícula 14197/01 – Secretário Municipal de Obras, para responderem como fiscais responsáveis pela execução de obras complementares e adequação das 134 unidades habitacionais dos Condomínios Eldorado I e II, no município de Queimados conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 010/2023, Processo Administrativo nº 0812/2023/04

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA JANEIRO DE 2024

Aos nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, o Conselho Municipal de Cultura de Queimados, reuniu-se nas dependências da Escola da Cultura às 15:00h, de maneira híbrida, através do link na plataforma Google Meet, para tratar as seguintes pautas: Verificação do quórum, leitura e aprovação da ata anterior, informes da mesa e dos conselheiros e assuntos gerais. Com os seguintes conselheiros presentes, sendo governamental: Juan Carvalho (**SEMUCTUR**), Sandra Maria (**SEMDEHPROC**) e Sociedade Civil: Márcia Augusto (**ALED**), Daniel Ribeiro (**COMEMD**), Ana Luiza Carvalho (**GOLFINHOS DA BAIXADA**). E on-line, os seguintes conselheiros, sendo governamental: Cristiane Pimentel (**SEMEL**), Celso Ferrão (**SEMED**) e Sociedade Civil: Diego Alves (**CIRCO DA BAIXADA**) e Flávia Figueira (**APAE**). Após o recolhimento das assinaturas e verificação do quórum, a presidente Márcia Augusto (**ALED**) inicia a reunião com a leitura da pauta do dia. A presidente abre a votação da pauta do dia e todos presentes aprovam. Dando continuidade à reunião, a Servidora da Secretaria de Cultura, Camilla Baere, realiza a leitura da ata da reunião ordinária, do dia 12 de dezembro de 2023, para apreciação e aprovação. Após a leitura, a presidente Márcia Augusto, abre a votação e todos os presentes, aprovam. A presidente aborda sobre os ofícios que pediu a servidora Camilla Baere, para enviá-los à secretaria informando sobre a ausência de alguns conselheiros. A servidora Camilla Baere apresenta os ofícios, reitera que já foram entregues e diz que citou a importância de que quando não houver a possibilidade da presença, que haja uma justificativa, além da necessidade de uma substituição caso não seja justificado. A presidente passa para a próxima pauta: A Capacitação. E diz que a mesma aconteceria em janeiro, mas como está muito encima, o palestrante pediu que fosse após o carnaval. O Primeiro secretário Juan Carvalho (**SEMUCTUR**), pede para fazer um comentário sobre a Capacitação, salientando que existia um prazo para a realização, mas que o mesmo já havia se extinguido, porém em comum acordo com o Conselho, decidiram que a Capacitação fosse feita o quanto antes e da melhor forma possível. A presidente pergunta ao primeiro secretário, se ele tem alguma sugestão, ele responde que sim e sugere que seja o próprio secretário Romulo Sales (**SEMUCTUR**) por ter sua vivência na Cultura, para complementar com algumas pautas, dentre elas: Economia Criativa, pois o mesmo foi servidor do Estado e é uma pauta que ele aborda facilmente e, por ser uma pauta que está em alta, tanto no Conselho do Estado, quanto no Conselho Federal, é importante ser abordada na Capacitação. O primeiro secretário diz que é importante que outros palestrantes, participem da Capacitação, para avançar e aprofundar mais a pauta. A presidente diz que está tudo encaminhado e que aguarda a confirmação dos palestrantes, com vasto conhecimento na área financeira. E a outra, é a conselheira do Rio, Julia Bastos. A presidente informa que a Conselheira, Júlia Bastos a informou que o Conselho de Cultura Estadual oferece um curso online de capacitação dos conselheiros. O primeiro secretário aborda que essa foi a sua proposta inicial, com a realização do curso de maneira híbrida, sendo uma parte com o secretário Romulo Sales, mais alguns palestrantes e a outra parte on-line. Porém houve

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 24

resistência dos conselheiros, mas caso decidam fazer de forma híbrida, ele concorda. A conselheira Ana Luiza Carvalho, aborda sobre a possibilidade de colocar um telão nas dependências do cineteatro Delcy de Souza, para que aqueles que tenham dificuldade em comparecer, participem de forma on-line. O primeiro secretário concorda com a ideia de fazer o curso on-line antes da palestra. A presidente pergunta ao primeiro secretário, se existe a possibilidade de o curso acontecer antes do carnaval. O primeiro secretário diz que não sabe o tempo que vai levar para que o curso seja liberado e, talvez não consiga por falta de tempo hábil, pois depende da disponibilidade dos palestrantes. A presidente concorda e irá marcar com o palestrante após o carnaval. Em seguida, a presidente pergunta se o conselheiro tem informes. O primeiro secretário informa sobre algumas pautas de interesse, como a Lei Paulo Gustavo, para que fiquem atentos que no dia 10/01 encerra o prazo para subida de documentos e que no dia 12/01 é publicado o resultado final. O primeiro secretário informa que o pagamento será feito em etapas, sendo o primeiro lote até o dia 29 de fevereiro e o segundo lote até dia 30 de abril e o terceiro lote até 31 de maio, porém podem ocorrer antes, de acordo com a disponibilidade da secretaria de Fazenda. O primeiro secretário informa que a Lei Aldir Blanc 2, é uma realidade para cultura de queimados e que prevê o pagamento durante decorrer do ano. Passando para a última pauta, a presidente pede esclarecimento sobre o que foi citado na ata anterior, sobre a prestação de contas, se a verba da festa da cidade estaria saindo do fundo municipal de cultura. O primeiro secretário responde que a verba não sai do fundo municipal de cultura. Inclusive a festa da cidade foi feita em parceria e patrocínio com a empresa Light, que entrou com a grande parte do valor utilizado e, a outra parte pela direto com a Prefeitura. O mesmo diz que pode garantir aos conselheiros que a única movimentação que a secretaria tem hoje, dentro do fundo municipal de cultura, são as verbas da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, e que essas verbas sim, passam pelo fundo municipal de cultura. A presidente pergunta sobre a verba do carnaval, o primeiro secretário diz que essa verba não passa pelo fundo municipal de cultura e que inclusive, essa é uma pauta do secretário para que as verbas sejam destinadas exclusivamente ao fundo, e onde ele traz a pauta da lei do incentivo que será destinado especificamente para esse fim, as parcerias e patrocínios em eventos, a própria festa de Queimados poderia ser destinada ao fundo municipal de cultura. A presidente pede ao primeiro secretário para que explique sobre a regulamentação da cultura de onde vem, se é do conselho. O primeiro secretário diz que sim, que o conselho tem poder suficiente para estudar e criar uma regulamentação, vinculando uma parte do município, através da forma de lei do incentivo que venha se utilizado dentro do fundo municipal de cultura. A presidente diz que a Lei que cria o fundo municipal de cultura e o conselho, é muito antiga e que precisa ser atualizada. O primeiro secretário concorda e sugere que haja pesquisa nos Municípios onde há leis mais atuais, para que a secretaria possa ver como um vislumbre e se aperfeiçoar. A conselheira Flávia Figueira, solicita esclarecimento sobre as verbas que entram no município para a realizações de festas e eventos. A mesma sugere que seja feita uma palestra, ou uma reunião com os conselheiros para que todas as dúvidas sejam sanadas, para que haja entendimento de como esses eventos são feitos de maneira tão grandiosa, tendo em vista que estamos num ano eleitoral, e que os conselheiros precisam tomar ciência de como tudo isso funciona para que tenham propriedade quando forem questionados pela população. O primeiro secretário diz que a secretaria juntamente com os conselheiros precisa batalhar para que tenham mais verbas destinadas para a conta que tem o regramento especial que é o fundo da cultura, que quanto mais verba existir nesta conta, mas a secretaria estará batalhando para promover mais fomento com o conselho. A presidente diz que gostaria que existissem verbas para voltar as oficinas na área da cultura, como oficinas de teatro e artesanatos. O primeiro secretário cita como exemplo a ser batalhado hoje para que essas oficinas aconteçam como: emendas parlamentares, que podem ser destinadas ao fundo municipal de cultura que hoje está ativo e que pode sim ser uma verba discutida pelo conselho para a realização das oficinas. Mas além da verba, o conselho precisa montar um projeto, mas que já é possível realizar. Sem mais informes a reunião é encerrada às 15:58.

Márcia Rodrigues Augusto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO ° 14/2024/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000002/2024	6296/2023/14	DEFERIDO
E09/000003/2024	6292/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyrá da Silva Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 036 – Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 25

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 014/2024/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000807/2023	6255/2023/14	INDEFERIDO
E09/000546/2023	6226/2023/14	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari
(Suplente)

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 026/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma do artigo 57, inciso I do Regimento. PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E DEFESA CIVIL PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10 HORAS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Queimados, 23 de fevereiro de 2024.

ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados